

Comunicado

13 de maio de 2024



A Secretaria da Fazenda (Sefaz) informa aos contribuintes que fizeram uso de Eventos Prévios de Emissão em Contingência (EPEC) que, após o período de instabilidade nos serviços, **já foi regularizada a recepção dos documentos emitidos em contingência.**

Logo, **quem fez uso do EPEC para acobertar suas operações agora já pode transmitir os documentos completos**, referentes ao EPEC, normalmente.

Além disso, para que não haja penalização dos contribuintes que não estavam conseguindo transmitir os documentos relacionados ao EPEC, **o prazo para a transmissão do arquivo foi dobrado, ou seja, o contribuinte terá 14 dias para a transmissão do documento emitido em contingência**, a contar da data do envio do EPEC.

Por fim, é de suma importância frisar que **os contribuintes devem regularizar sua situação o quanto antes, para não arriscarem perder o prazo limite** de transmissão dos documentos fiscais emitidos em EPEC.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Comunicado

07 de maio de 2024



A Secretaria da Fazenda (Sefaz) informa que **a operação de autorização de documentos fiscais eletrônicos está funcionando**. No entanto, devido às inundações que afetam o Rio Grande do Sul – Estado prestador deste serviço - pode haver lentidão no processamento.

Em função das enchentes, foram necessárias ações emergenciais, como a interrupção da operação de um dos Datacenters e a transferência de alguns serviços para o ambiente tecnológico de nuvem.

Caso não esteja conseguindo utilizar o serviço, **a recomendação é verificar se não possui configuração em seu ambiente que limite a comunicação de internet aos endereços IP dos Datacenters** (regra em firewall que restrinja a comunicação para determinados IP, por exemplo), o que impede os sistemas da empresa de se comunicarem com o ambiente de nuvem. **Todas as comunicações, configurações e regras devem apontar para os endereços URL dos serviços (e não para os endereços IP).**

A Sefaz observa que, **caso ainda assim as intercorrências continuem, os contribuintes devem utilizar os servidores de contingência**. E ressalta que os contribuintes que estão enfrentando dificuldade para a regularização de Eventos Prévios de Emissão de Contingência (EPEC) devido à situação de emergência no RS **não serão penalizados**.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda

